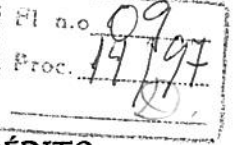




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 265/97, DE 07 DE ABRIL DE 1.997



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no de 07 de Abril de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo:

I - PODER EXECUTIVO

04 - SEC. MUN. DE PLAN. OBRAS E SERVIÇOS

10.58.3161 - Habitação Popular

(099) 4110 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos ao que refere-se o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 143, da Lei Federal nº 4320/64 - Excesso de Arrecadação - Contrato de empréstimo, firmado, entre o Município e a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 173/95, de 10 de Outubro de 1.995.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 07 de Abril de 1.997.

EDSON SCHWARZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

EUGENIO SCHWARZ
Secretário Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos

Fl. n.º 10
Proc. 14/97

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
07 de Abril de 1.997.

EUGENIO SCHWARZ
Secretário Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos

